



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 783, DE 14 DE MAIO DE 1984.  
"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Rita e adjacências, no 1º Distrito / deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, fundada em 18 de outubro de 1981, com sede provisória à Rua Álvaro Sampaio, 56, em Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
14 DE MAIO DE 1984.

*Paulo*  
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

*Ruy Afrânio Peixoto*

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Resp/Secretário Municipal de Governo

*Fausi Almay*

FAUSI ALMAWY

Resp/Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

*Adson Tadeu Socrates Lima*

ADSON TADEU SOCRATES LIMA

Resp/Secretário Municipal de Administração

*José Teixeira da Cunha*

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Resp/Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no  
Jornal de Hoje

D= 01/06/84.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 783, DE 14 DE MAIO DE 1984 - Fls. 02:

*el Pelito*  
NAHUM GANEN NETO

Resp/Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Resp/ Secretária Municipal de Educação

JORGE LEIZ AFFONSO

Resp/Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Helio José Tourino Marins*  
HELIO JOSÉ TOURINO MARINS

Resp/Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

*Jose Froes Machado*  
JOSE FRÓES MACHADO

Procurador Geral

EPG/.